

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO****Comunicado**

Comunicado Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. de 17-11-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 14-11-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 17-11-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 14-11-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 17-11-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua

Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
COM330	Interface Humano-Computador	2021b4	0899/2020	Alessandra Alaniz Macedo	1865342317
EDU310	Letramento em LIBRAS para professores	2021b3	0925/2020	Karina Soledad Maldonado Molina	415233971
TP1504	Projeto Integrador para Licenciatura IV	2021s2	0946/2020	Taitiány Karita Bonzamin	141965111
TCC440	Trabalho de Conclusão de Curso para Licenciatura em Letras	2021s2	0960/2020	Vinicius Massad Castro	259701758

Comunicado

Comunicado Referente ao Edital de Chamamento 002/2019 - Convocação dos Conteudistas Sorteados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, Conforme Resultado Publicado no D.O. de 06-10-2020

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no âmbito de suas atribuições estatutárias, estabelecidas pelo Decreto 58.438 de 9 de outubro de 2012, e com base no Edital de Chamamento 002/2019: Credenciamento de Banco de Conteudistas da Univesp (D.O. de 14-09-2019) e no Comunicado para Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021 (D.O. em 03-10-2020), referente ao mesmo edital resolve:

1 - Ficam convocados para contratação os conteudistas listados na Tabela I, credenciados para a prestação de serviços no período letivo de 2021, conforme demandas estabelecidas pela Diretoria Acadêmica e os Resultados do Sorteio de Estipulação da Ordem de Convocação dos Conteudistas Credenciados para Prestação de Serviços no Período Letivo de 2021, publicado no D.O. do dia 06-10-2020.

1.1 - Esta convocação terá validade apenas para a oferta de disciplinas do período letivo de 2021, conforme regras de ordenação de sorteio publicadas no D.O. do dia 03-10-2020 e resultado publicado no D.O. do dia 06-10-2020, não sendo extensível seus efeitos para outros períodos ou disciplinas.

1.2 - Serão consideradas na presente convocação as disciplinas listadas na Tabela I.

1.3 - Para esta convocação foi considerado o item 6.5. do Edital de Chamamento Público 002/2019 de 14-09-2019, o qual estabelece que durante a validade de sua habilitação, o conteudista que já tiver prestado serviços ou sido chamado para tal em uma dada disciplina, poderá ser convocado novamente para esta, desde que esgotadas as opções de credenciados que ainda não tenham tido igual oportunidade de prestar serviços.

2 - O conteudista deverá manifestar formalmente, por escrito, o aceite ou declínio pela prestação de serviços na(s) disciplina(s) em que foi convocado.

2.1 - A formalização deverá ser feita por via digital, pelo endereço eletrônico autores@univesp.br, usando como documento para o aceite o modelo disponível no portal de transparência da Univesp no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docentes>.

2.1.1 - A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp não se responsabiliza por formalizações não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2 - Caso o conteudista tenha vínculo trabalhista em regime de exclusividade com Instituição de Ensino, deverá declarar, no momento do aceite, conforme modelo citado no item 2.1, a existência de vínculo desta natureza e a ciência de que sua Instituição de origem poderá ser notificada sobre a presente convocação

2.2.1 - No caso de existência de vínculo e contratação por exclusividade será de responsabilidade do conteudista atender aos regramentos em suas Instituições de Ensino de origem para obtenção de autorização para exercer concomitantemente os serviços contratados pela Univesp.

2.2.2 - No caso de existência em nossos registros de manifestação preliminar contrária à emissão da autorização pertinente por parte de sua instituição de origem, ambos, conteudista e instituição de origem, serão oficiados informando sobre este fato.

2.3 - O prazo para a manifestação de aceite será de 02 dias úteis a partir da data de publicação deste comunicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

2.3.1 - Caso o conteudista chamado não realize a manifestação de aceite no prazo estipulado, será considerado que o candidato declinou da prestação dos serviços nas respectivas disciplinas em que foi convocado.

3 - Conforme previsto no item 6.6 do Edital de Chamamento Público 002/2019, cada conteudista poderá ser contratado para a prestação de serviços em até duas disciplinas por semestre, independente do curso.

3.1 - Caso um conteudista tenha sido habilitado e selecionado para prestação de serviços em duas ou mais disciplinas, o mesmo deverá optar por quais disciplina deseja prestar os serviços, manifestando formalmente o seu aceite com a respectiva preferência, respeitando-se o limite citado no item 3.

3.2 - Excetuam-se à esta regra situações autorizadas pela Diretoria Acadêmica, conforme item 6.6.1 do Edital de Chamamento Público 002/2019 que poderá acatar o acúmulo além do limite estabelecido no item 7 em casos excepcionais.

4 - Será enviada a íntegra deste comunicado de convocação, adicionado do modelo de formulário de aceite e de instruções, no endereço de e-mail pessoal cadastrado durante a fase de credenciamento no formulário de inscrição disponibilizado para tal.

4.1 - É responsabilidade do conteudista verificar o e-mail cadastrado e garantir condições para recebimento do mesmo.

5 - Transcorrido o prazo previsto no item 2.3, no caso de declínio da contratação pelo conteudista convocado neste comunicado, haverá a publicação de um novo comunicado com a convocação do candidato subsequente, selecionado pelo sorteio para a mesma disciplina, e assim sucessivamente.

6 - Os casos não tratados por este comunicado ou pelos documentos correlatos serão decididos oportunamente pela Diretoria Acadêmica da Univesp.

7 - Os serviços serão prestados em conformidade com o contrato firmado entre o conteudista e a Univesp, de acordo com a minuta estabelecida no Anexo I e disponibilizada no Portal de Transparência e no sítio: <https://univesp.br/transparencia/credenciamento-de-docente>

8 - O prazo para a assinatura do contrato será de 05 dias a partir da data de disponibilização do mesmo ao conteudista na plataforma de assinatura eletrônica da Univesp. Em caso de não assinatura no prazo estipulado será considerado, para todos os efeitos, que houve desistência na prestação dos serviços, independente da apresentação do termo de aceite, previsto no item 2.1.

Tabela I - Lista de conteudistas convocados

Código	Disciplina	Oferta	Nº Habilitação	Nome	Ticket
COM300	Banco de Dados	2021b3	0794/2020	Jose Eduardo Santarem Segundo	1211422692
COM310	Infraestrutura para Sistemas de Software	2021b3	0798/2020	Julio Cezar Estrella	1538934762
COM320	Desenvolvimento web	2021b4	0799/2020	Julio Cezar Estrella	140038075
COM350	Introdução a Ciência de Dados	2021b4	0795/2020	Rogé Eduardo Santarem Segundo	208286268
EDU320	Educação mediada por tecnologias	2021b4	0863/2020	Jaquell Rosan Christino Gitahy	351522985
ELE300	Circuitos Digitais	2021b4	0710/2020	Andrés Ricardo Fioravanti	188330764
FFC501	Física Geral	2021b3	0730/2020	Carlos Roberto Grandini	172157913
FIS300	Física do Movimento	2021b4	0746/2020	Cleber Alexandre de Amorim	17200346
LET320	Literatura e Cultura Brasileira	2021b3	0790/2020	Jean Pierre Chauvin	1188371342
LET330	Gramática de Língua Portuguesa II	2021b4	0821/2020	Lúcia Regiane Lopes-Damasio	425469114
LIN310	Aquisição da Língua: oralidade e escrita	2021b3	0822/2020	Lúcia Regiane Lopes-Damasio	240161828
PJI110	Projeto Integrador em Computação I	2021s2	0879/2020	Sarajane Marques Peres	186421075

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**UNIDADES UNIVERSITÁRIAS****FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO****Comunicado**

Edital Fea-Rp - Ppgcc 001/2021 - Processo Seletivo Doutorado Interinstitucional - Dinter

Turma 2021 - Promotora: Universidade de São Paulo-USP - Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade - Curso de Doutorado em Controladoria e Contabilidade - Receptora: Universidade Federal do Pará

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) e a Universidade Federal do Pará tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem as normas para o processo de seleção de candidatos ao curso de Doutorado Interinstitucional - Dinter em Controladoria e Contabilidade, turma de ingressantes de setembro de 2021.

O curso de doutorado é gratuito, com aulas exclusivamente durante o dia (segunda a sexta-feira), e exige do aluno, além da carga horária semanal de disciplinas, uma dedicação de 30 horas semanais de estudo e de pesquisa.

1. Das inscrições

1.1. As inscrições eletrônicas serão realizadas de 08-02-2021, até as 17 h, horário de Brasília, do dia 30-07-2021, no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. A inscrição eletrônica é realizada exclusivamente via internet com o envio online dos seguintes documentos em formato PDF:

(i) Documento de identificação válido com foto (passaporte no caso de estrangeiros);

(ii) Histórico escolar do Mestrado concluído ou documento equivalente sobre o mestrado em andamento.

(iii) Projeto de Pesquisa na linha de pesquisa de interesse (conforme instruções para projeto de pesquisa: http://www.fearp.usp.br/images/ppgcc/PDFs/Projeto_Pesquisa_Doutorado.pdf);

(iv) Comprovante de proficiência em língua inglesa, com pontuação mínima em um dos seguintes exames. A validade dos exames será de 3 anos:

TOEFL – IBT (0 a 120) – 60 pontos;

TOEFL – ITP - Level 1 (310 a 677) – 450 pontos;

IELTS (1 a 9) – 5 pontos;

Cambridge English: First (FCE) – B2;

ECCE (aprovação);

ANPAD (0 a 600) – 330 pontos na prova de inglês;

GMAT® (0 a 60) – 30 pontos na Seção Verbal

(v) Currículo Lattes atualizado, com indicação das produções mais relevantes;

(vi) Comprovante de resultado em um ou mais dos seguintes testes: ANPAD (deve ser o mesmo usado para proficiência se for o caso), GMAT® ou GRE®, com os resultados mínimos destacados a seguir. Os testes devem ter sido realizados após 01-01-2018:

A nota geral no Teste Anpad será classificatória, sem nota mínima, e serão convocados para arguição no mínimo duas vezes o número de vagas oferecidas (<http://www.anpad.org.br/teste.php>); ou

Média geral igual ou superior a 400 pontos no Teste GMAT® <http://www.mba.com/the-gmat.aspx>);

Média geral igual ou superior a 150 pontos nas provas de Verbal Reasoning e Quantitative Reasoning no Teste GRE® (www.ets.org/gre/)

(vii) Comprovante de vínculo com a UFPA em papel timbrado, assinado ou com autenticação digital; ou para candidatos às vagas remanescentes, comprovante de residência em cidade da região norte, em nome do candidato, cônjuge ou parente de primeiro grau.

1.4. Não será aceito para comprovação da proficiência em língua inglesa de que trata o item 1.3 alínea (vi) e para comprovação da média geral de que trata o item 1.5 alínea (vii) testes Anpad e GMAT® de edições diferentes.

1.5. Será aceito apenas o teste Anpad com orientação acadêmica.

1.6. Os arquivos devem ser preferencialmente digitalizados por "scanner". A inscrição somente será processada caso o arquivo esteja totalmente legível, bem como todas as assinaturas exigidas estejam apostas e passíveis de identificação.

1.7. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de graduação outorgados por instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar os mesmos já revalidados pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://biton.uspnet.usp.br/secretaria/?p=375>) ou por outra instituição superior brasileira reconhecida pelo MEC. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à conferência do título pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) da FEA-RP. É importante salientar que a conferência e aceitação do título pela CPG é fator condicionante para a aprovação do candidato, e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a conferência ser realizada antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.8. No prazo máximo para pré-matrícula on-line, os candidatos portadores de títulos de mestrado ou doutorado outorgados por instituição de ensino superior estrangeira deverão apresentar os mesmos já reconhecidos pela Secretaria Geral da USP (conforme procedimentos disponíveis em <http://www.usp.br/secretaria/?p=1949>) ou por outra instituição de ensino superior brasileira com programas reconhecidos pela CAPES. Caso contrário, deverão já apresentar o título (diploma) e histórico escolar (ou documento equivalente) na inscrição, pois estarão sujeitos à equivalência de título prevista nos artigos 94 e 95 do novo Regimento de Pós-Graduação da USP (Resolução CoGr 7943/2018 - <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7493-de-27-de-marco-de-2018>). É importante salientar que a obtenção da equivalência aprovada pelas CCP, CPG e Congregação da FEA-RP é fator condicionante para a aprovação do candidato e é de responsabilidade do mesmo a verificação, antes de efetivar a inscrição, se haverá tempo hábil para a obtenção antes da data prevista para o resultado do processo seletivo.

1.9. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item 1.1. Assim, recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o Programa não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos.

1.10. O atendimento para dúvidas em relação ao processo seletivo será realizado pelo telefone (16) 3315-4746, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da FEA-RP) ou por e-mail posgrad@fearp.usp.br.

1.11. Caso o candidato não receba a confirmação de inscrição através do e-mail informado no formulário de inscrição até 48 horas após o prazo final das inscrições, deverá entrar em contato pelo telefone informado no item 1.10.

1.12. É vedada a inscrição condicional.

1.13. Após o envio dos documentos no ato da submissão online, o candidato se declara responsável pelas informações e por qualquer falta de documentos ou condições não atendidas.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção é composto por arguição para avaliação curricular, do projeto de pesquisa e desempenho acadêmico anterior, com base em histórico escolar.

2.2. A arguição será realizada por meio do aplicativo Google Meet e os endereços das salas serão informados na agenda de arguição.

2.2.1. As sessões de arguição serão realizadas nos dias 09 e 10-08-2021, a partir das 8h. Os horários individualizados serão informados no site do Programa no dia 05-08-2021.

2.2.2. É responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet estável e segura e equipamentos que possibilitem transmissão simultânea de som e imagem (vídeo). O Programa não se responsabiliza por eventuais falhas de sinal, perdas de conexão ou má qualidade de som ou imagem que impeçam a realização da arguição.

2.2.3. Caso as falhas citadas em 2.2.3 venham impedir a realização da arguição, esta será finalizada e o candidato será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

2.2.4. A arguição do currículo considerará o histórico acadêmico com base na média do histórico escolar do curso de mestrado, e o histórico científico nos seguintes aspectos: (i) fator de impacto ou medida similar das principais publicações e (ii) participação em eventos científicos com apresentação de artigos. Os pesos estão descritos no item 2.5.

2.2.5. A arguição do projeto de pesquisa considerará sua maturidade nos seguintes aspectos com mesmo peso: (i) viabilidade e consistência do desenho de pesquisa, (ii) justificativa e relevância social do fenômeno, (iii) profundidade e contemporaneidade do referencial teórico, (iv) qualidade da escrita. Considerará adicionalmente a aderência do projeto às linhas de pesquisa do programa ou projetos individuais dos orientadores.

2.3. Será eliminado deste processo seletivo o candidato que não cumprir qualquer uma das etapas do processo ou não respeitar o horário determinado para início das atividades, conforme cronograma geral (item 7). Atrasos não serão tolerados.

2.4. A classificação dos candidatos para a chamada à matrícula será realizada prioritariamente para os candidatos com vínculo com a UFPA; os demais (residentes na região norte) somente concorrerão a vagas remanescentes e será feita na ordem de maior soma de pontos obtidos pelos candidatos em cada critério definido anteriormente, segundo a ponderação a seguir: (i) nota padronizada do resultado do teste (ANPAD, GMAT® ou GRE®) x 0,35;

(ii) nota do projeto de pesquisa x 0,35;

(iii) nota do histórico acadêmico x 0,15;

(iv) nota do histórico científico x 0,15;

2.4.1. Eventuais alterações no sistema de pontuação dos testes mencionados serão consideradas na ponderação final, segundo a correspondência de escalas informada pela instituição responsável pelo teste.

2.5. A lista com a relação dos candidatos aprovados será divulgada até dia 27-08-2021 exclusivamente por meio do site do Programa: <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/selecao-de-doutorado.html>.

3. Das vagas

3.1. O número de vagas, relativo a este processo seletivo é de, no máximo, 15 vagas, as quais poderão ou não ser totalmente preenchidas, dependendo do desempenho dos candidatos no processo seletivo.

3.2. Prioritariamente as vagas serão destinadas a candidatos com vínculo com a UFPA, os demais candidatos (residentes na região norte) somente concorrerão a vagas remanescentes.

3.3. O candidato indicará na ficha de inscrição o orientador de interesse. Não havendo vaga disponível para o orientador, é facultada à Coordenação do Programa a realocação após análise do projeto.

3.4. A Coordenação do PPGCC, ouvida a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade do Departamento de Contabilidade da FEA-RP/USP, se reserva o direito de não preencher todas as vagas oferecidas.

4. Das matrículas

4.1. As matrículas são feitas, conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação da matrícula (pessoalmente).

4.2. Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão efetivar a pré-matrícula online (link no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/formularios-e-modelos.html>) a partir do dia 28-08-2021 até as 17h o dia 10-09-2021.

4.3. Adicionalmente, após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados (se houver) na pré-matrícula online, até o dia 23-09-2021, quando deverão também assinar o formulário de primeira matrícula enviado. A apresentação deverá ocorrer na Coordenação Local do DINTER FEARP-USP/UFPA, localizada na Universidade Federal do Pará, na Rua Augusto Corrêa, 01, Prédio do ICSA, 2º andar, Sala SE-06, bairro Guamã, na cidade de Belém-PA, de segunda a quinta-feira (exceto feriados e recessos), de 9h às 12h.

4.4. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado pode provocar a perda da vaga, bem como a não confirmação da matrícula podem ensejar no desligamento do aluno.

4.5. Os documentos solicitados para a matrícula on-line e confirmação da matrícula são:

(i) Ficha de primeira matrícula preenchido (assinaturas serão coletadas posteriormente), obtida no "menu" modelos e formulários do site da Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP.

(ii) Diploma de Mestrado ou

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

RESULTADO PARCIAL, 26-07-2021 – EDITAL PRPG 25/2021

Programa "Formação Didático-Pedagógica para Cursos na Modalidade a Distância" - Docentes Supervisores USP/UNIVESP Inscrições – Deferidas

Área de Conhecimento do Candidato	Classificação	Número USP do Docente:
Computação	1	60683
Computação	2	2529921
Computação	3	534531
Computação	4	3084991
Educação	1	504200
Educação	2	1470852
Educação	3	295480
Educação	4	2112005
Educação	5	3611960
Educação	6	3359295
Educação	7	4881727
Educação	8	1436641
Educação	9	2937176
Educação	10	1261251
Educação	11	1753771
Educação	12	3396411
Educação	13	2565133
Educação	14	565093
Educação	15	84853
Educação	16	7351850
Educação	17	8188658
Educação	18	208186
Educação	19	3054142
Educação	20	2552149
Engenharias	1	4780627
Engenharias	2	981537
Engenharias	3	1649833
Engenharias	4	63279
Engenharias	5	6279110
Engenharias	6	423749
Engenharias	7	7926291
Engenharias	8	989212
Engenharias	9	65100
Engenharias	10	1541913
Engenharias	11	5804730
Engenharias	12	3665025
Engenharias	13	1954441
Engenharias	14	4793628
Engenharias	15	756549
Engenharias	16	548915
Engenharias	17	51602
Engenharias	18	5107999
Engenharias	19	4854772
Engenharias	20	3763845
Engenharias	21	1442120
Engenharias	22	8554681
Engenharias	23	3121400
Engenharias	24	7714513
Engenharias	25	3482251
Engenharias	26	868183
Engenharias	27	1228681
Linguística, Letras e Artes	1	992985
Linguística, Letras e Artes	2	5763421
Linguística, Letras e Artes	3	760749
Linguística, Letras e Artes	4	2982240
Linguística, Letras e Artes	5	2245928
Linguística, Letras e Artes	6	1953047
Linguística, Letras e Artes	7	3178985
Linguística, Letras e Artes	8	1682511
Linguística, Letras e Artes	9	7032332
Linguística, Letras e Artes	10	1614087
Linguística, Letras e Artes	11	3387971
Linguística, Letras e Artes	12	2965588
Matemática e Estatística	1	105091
Matemática e Estatística	2	64120
Matemática e Estatística	3	5596342
Matemática e Estatística	4	5568204
Matemática e Estatística	5	1064696
Matemática e Estatística	6	3791148
Matemática e Estatística	7	2143507
Matemática e Estatística	8	2086491
Matemática e Estatística	9	5983292
Matemática e Estatística	10	2162266
Matemática e Estatística	11	789532
Matemática e Estatística	12	3586121
Matemática e Estatística	13	2928604
Matemática e Estatística	14	1126002
Matemática e Estatística	15	3454277
Matemática e Estatística	16	1036923
Matemática e Estatística	17	5113951

Inscrições – Indeferidas

Área de Conhecimento do Candidato	Número USP do Docente	Motivo
Educação	7785642	Conteudista UNIVESP
Educação	1069242	Sem anuidade do chefe
Educação	1409522	Sem anuidade do chefe
Engenharias	51279	Conteudista UNIVESP
Engenharias	2558886	Conteudista UNIVESP
Engenharias	5840841	Conteudista UNIVESP
Engenharias	5817045	Conteudista UNIVESP
Engenharias	8767640	Conteudista UNIVESP
Linguística, Letras e Artes	2320046	Sem anuidade do chefe
Matemática e Estatística	1166251	Conteudista UNIVESP

Lembramos que os pedidos de recursos podem ser encaminhados através do Formulário (<https://forms.gle/saJN6VU5sAV2WdD8A>) nos dias 27 e 28/07.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL FEA-RP 019/2021 DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE NO 3º TRIMESTRE DE 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PPGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP / USP, tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais das disciplinas do Programa para o 3º trimestre de 2021, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão realizadas de 29/07/2021 a 16/08/2021, até às 17h00 (dezoisete horas) horário de Brasília, pela internet no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>.

1.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.3. É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. DAS VAGAS

2.1. As disciplinas oferecidas, suas programações e a quantidade de vagas são as seguintes:

DISCIPLINA/ OFERECIMENTO (Disciplinas semestrais), Dia e Horário/ Nº DE VAGAS:

RCC4113 Contabilidade Financeira/ Terça-feira/ 08h00-13h00/ 02;

RCC4331 Controladoria/ Terça-feira/ 13h30-18h30/ 15;

RCC4704 Séries Temporais/ Quarta-feira/ 08h00-13h00/ 05;

RCC4230 Temporalidade, processos e artefatos digitais/ Quarta-feira/ 08h00-13h00/ 20;

RCC4703 Análise de Regressão/ Quarta-feira/ 13h30-18h30/ 10.

2.2. As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada mediante avaliação de desempenho do candidato em prova escrita, elaborada pelo professor responsável pela disciplina no período, com base na bibliografia indicada abaixo. No dia 19/08/2021, às 09h00, as provas de cada disciplina serão disponibilizadas no site do programa, no link <https://www.fearp.usp.br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html> e os candidatos terão 24 horas para enviarem as provas para o e-mail rosearaujo@fearp.usp.br.

3.2. A comprovação do envio da prova será realizada por e-mail. Caso o candidato não receba a confirmação do envio da prova em até 24 horas, deverá entrar em contato.

DISCIPLINA/ BIBLIOGRAFIA DA PROVA:

RCC4113 Contabilidade Financeira/ Gelbcke, E. R., Santos, A. D., Ludicibus, S. D., & Martins, E. (2018). Manual de contabilidade societária: aplicável a todas as sociedades: de acordo com as normas internacionais e do CPC. São Paulo, SP: Atlas.

RCC4331 Controladoria/ MARTINS, Eliseu. Contabilidade de Custos. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

RCC4704 Séries Temporais/ MORETTIN, P.A. TOLOI, C.M.C. Análise de Séries Temporais: modelos lineares univariados. 3. Ed. São Paulo: Blucher, 2018.

RCC4230 Temporalidade, processos e artefatos digitais/ Benbya, Davenport & Pachidi (2020). Artificial Intelligence in organizations: Current state and future opportunities. MIS Quarterly Executive, 19 (4).

Importante deixar claro que o texto é aberto e pode ser baixado aqui: https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3741983.

RCC4703 Análise de Regressão/ Anderson, D.R.; Sweeney, D.J.; Williams, T.A. Estatística Aplicada à Administração e Economia, 3a Edição, CENGAGE Learning, São Paulo, 2013. Bussab, W. D. O., Morettin, P.A. Estatística básica. Saraiva, 2010.

3.3. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Para ser considerado aprovado, o candidato deverá atingir a nota 7,0 (sete), diante da correção da prova pelo professor responsável pela disciplina. Em caso de empate, será considerada a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.

3.4. O conteúdo das provas estará vinculado aos conhecimentos mínimos necessários para o acompanhamento da disciplina.

3.5. O resultado preliminar será divulgado em 27/08/2021 pela internet no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>.

4. RECURSOS

4.1. Os candidatos poderão observar as provas e interpor recurso referente às questões, no dia 30/08/2021, solicitando ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br.

4.2. Deverá ser elaborado um recurso por escrito por questão, com identificação do nome do candidato, a questão, a resposta apresentada e os fundamentos do recurso e encaminhado ao Serviço de Pós-Graduação pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br.

4.3. O resultado final após os recursos será divulgado até 03/09/2021.

5. DA MATRÍCULA

5.1. Os candidatos aprovados deverão efetivar a pré-matrícula on-line no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html> a partir do dia 03/09/2021 até o dia 13/09/2021.

5.2. Após o início das aulas, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos enviados na pré-matrícula on-line (se houver), até o dia 24/09/2021, quando deverão também assinar a ficha de matrícula enviada. A apresentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos), das 08h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

5.3. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a. Ficha de matrícula para alunos especiais (disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>);

b. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia de pré-matrícula;

c. Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente RG;

d. Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou por cartório eleitoral.

5.4. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP somente precisarão apresentar os itens "a" e "e" dos documentos para a pré-matrícula. Para a confirmação de matrícula somente deverão comparecer para assinatura da ficha de matrícula.

5.5. A não realização da pré-matrícula nos prazos estipulados, bem como a não confirmação da matrícula ensejam o cancelamento da matrícula na disciplina.

5.6. O atendimento para dúvidas em relação à matrícula será realizado pelo e-mail posgrad@fearp.usp.br, ou de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h e das 13h30 às 17h30, pessoalmente no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP (Bloco B2 da FEA-RP).

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação Edital FEA-RP 001/2021 - Dinter

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP, torna pública a retificação do Edital FEA-RP 1/2021, conforme segue:

No item 1.1 onde se lê: "As inscrições eletrônicas serão realizadas de 08 de fevereiro de 2021 até às 17h00 (dezoisete horas), horário de Brasília, do dia 30 de julho de 2021..."

Leia-se: "As inscrições eletrônicas serão realizadas de 08 de fevereiro de 2021 até às 17h00 (dezoisete horas), horário de Brasília, do dia 03 de agosto de 2021..."

No item 1.3, alínea (v) onde se lê: "Currículo Lattes atualizado, com indicação das produções mais relevantes..."

Leia-se: "Currículo Lattes atualizado ou Currículo Acadêmico equivalente, com indicação das produções mais relevantes."

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – USP COMUNICADO

Abertura de inscrições para ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação em ODONTOLOGIA (PERIODONTIA). Estarão abertas as inscrições para seleção de alunos para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia (PERIODONTIA) - Área de Concentração: CIRURGIA BUCO-MAXILO-FACIAL no Ser-

viço de Pós-Graduação da Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto (FORP) da Universidade de São Paulo. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/07/2021 a 11/08/2021, para início do curso no 2º Semestre de 2021, sendo: Mestrado: 2 vagas; Doutorado/Doutorado Direto: 3 vagas.

Serão considerados candidatos ao Doutorado Direto os não portadores do título de mestre.

Serão considerados candidatos ao Doutorado os portadores do título de mestre ou cursando o Mestrado com obtenção do título de Mestre anterior ao dia da realização da matrícula fixado no item 3.1. deste edital.

Os candidatos ao Doutorado (portadores do título de Mestre) e os candidatos ao Doutorado Direto (não portadores do título de Mestre) concorrerem entre si pelas mesmas vagas disponibilizadas no Processo Seletivo, ou seja, o Doutorado Direto não constitui modalidade distinta do Doutorado em termos de classificação final dos candidatos ou reserva de vagas específicas.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1 A inscrição será realizada somente por formulário online no endereço: <https://forms.gle/y5oFLMKDWpQHUSf8>.

1.2. As inscrições se encerrarão às 23:59 do dia 11/08/2021.

1.3. Para o preenchimento do formulário indicado no item 1.1, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Arquivo digital do Currículo Lattes (CNPq - <http://www.cnpq.br>), devidamente documentado com os comprovantes anexos (arquivo único em PDF).

c) Arquivo digital de Foto nos padrões de fotos 3x4 utilizadas em documentos de identificação, recente e com fundo branco.

d) Arquivo digital do Diploma (frente e verso) do Curso de Graduação em Odontologia devidamente registrado ou Atestado de Conclusão, contendo a data de conclusão, a data de colação de grau, o título obtido e a portaria do MEC de reconhecimento do curso(não será aceito diploma obtido em licenciatura curta). Poderá ser apresentado atestado de conclusão ou com a data prevista para a conclusão do curso, sendo que a colação de grau deverá ser anterior à data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Diploma ou o Atestado de Conclusão, conforme descrito acima, até a data de matrícula, caso seja aprovado em processo seletivo.

e) Arquivo digital do Histórico Escolar do Curso de Graduação em Odontologia (expedido após a colação de grau). Poderá ser apresentado Histórico Escolar Parcial, sendo que a colação de grau deverá ser anterior a data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Histórico Escolar Definitivo, conforme descrito acima, até a data de matrícula caso seja aprovado em processo seletivo.

f) Arquivo digital da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatória apresentação (não poderá ser substituído por outro documento).

g) Arquivo digital do CPF.

h) Arquivo digital da Certidão de Nascimento ou Casamento.

i) Arquivo digital do Título de Eleitor.

j) Arquivo digital do Documento Militar.

k) Para candidatos estrangeiros:

k.1) Arquivo digital do passaporte, incluindo a página de identificação.

K.2) Caso o candidato seja aprovado em processo seletivo deverá apresentar até a data de matrícula Arquivo digital do RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou do protocolo de seu agendamento junto à Polícia Federal e cópia do visto (Tipo IV – temporário).

l) Somente para inscrições no Doutorado para os portadores do título de Mestre:

l.1) Arquivo digital do Diploma do Curso de Mestrado reconhecido pelo MEC/CAPES (validade nacional) ou reconhecido pela USP (em casos de títulos obtidos no exterior). No caso da expedição do Diploma encontrar-se em tramitação, poderá ser apresentado atestado de conclusão do curso, desde que conste a data de conclusão, o título da dissertação, o conceito obtido, a portaria do MEC de reconhecimento do curso e ainda a indicação de que não existe nenhuma pendência no curso. Poderá ser apresentado atestado de conclusão ou com a data prevista para a defesa da dissertação e a obtenção do título de Mestre, que deverá ser anterior a data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Diploma de Mestre ou o Atestado de Conclusão, conforme descrito acima, até a data de matrícula caso seja aprovado em processo seletivo.

l.2.) Arquivo digital do Histórico Escolar Completo do Curso de Mestrado, expedido após a conclusão do curso. Poderá ser apresentado Histórico Escolar Parcial, sendo que a defesa da dissertação e a obtenção do título de Mestre deverão ser anteriores a data de matrícula fixada no item 3.1. deste edital, ficando o candidato obrigado a enviar o Histórico Escolar Definitivo, conforme descrito acima, até a data de matrícula caso seja aprovado em processo seletivo.

m) Somente para inscrições no Doutorado Direto, para os não portadores do título de Mestre:

m.1) Arquivo digital do comprovante de realização de Iniciação Científica na Graduação, com financiamento por bolsa de agência de fomento, por no mínimo 1 ano, ou pelo menos 1 Arquivo digital do artigo publicado pelo candidato e/ou aceito para publicação, acompanhados da carta de aceite, em periódicos internacionais.

m.2) Arquivo digital do comprovante de conclusão de curso de Especialização ou Residência na área de concentração.

n) Estão dispensados dos documentos listados nos itens d, e, f, g, h, i, j e l os candidatos que tenham obtido o título de Mestre na FORP-USP e caso o documento entregue no curso anterior não tenha sofrido alteração, como a expedição de 2º via.

o) Os candidatos se responsabilizam pela autenticidade dos arquivos digitais apresentados na inscrição, que poderão ser validados em qualquer etapa do processo de seleção e no decorrer do curso mediante solicitação do programa de pós-graduação ou do Serviço de Pós-Graduação.

1.4. Do Pagamento.

1.4.1. A taxa de inscrição terá o valor de R\$ 120,00. O boleto deverá ser gerado no endereço <http://www.forp.usp.br/boleto/> (a inscrição será validada após a conferência da quitação do boleto pelo Serviço de Pós-Graduação da FORP).

1.4.2. O pagamento da taxa de inscrição de candidato estrangeiro deverá ser realizado por meio de depósito. Seguem abaixo os dados bancários:

Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto-USP (CNPJ 63.025.530/0086-01),

Banco: 001 – BANCO DO BRASIL

Agência: 0028-0

Conta Corrente: 130.199-3

Endereço: Avenida do Café, s/nº

CEP: 14040-904

Cidade/Estado: Ribeirão Preto-SP

País: Brasil

CONTA IBAN: BR310000000018970001395327C1

Swift code do BB: BRASRRJUSBO..

1.5. A área de Cirurgia destina-se exclusivamente aos diplomados em Odontologia.

1.6. Não serão aceitas inscrições pelos correios.

1.7. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

1.8. NÃO HAVERÁ DEVOLUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM HIPÓTESE ALGUMA.

1.9. Inscrições com documentação incompleta ou que não atendam ao exigido neste edital serão indeferidas.

2. DA SELEÇÃO:

2.1. MESTRADO:

2.1.1. 1ª ETAPA - Prova Escrita (classificatória)

Data: 17/08/2021 – horário: 09:00:00 - Local: A ser divulgado por e-mail.

(Programa e Bibliografia para as provas relacionados no anexo 1)

2.1.2. 2ª ETAPA – Arguição Oral do Projeto de Pesquisa (classificatória)

Data: 17/08/2021 – horário: 14:00:00 - Local: A ser divulgado por e-mail.

2.1.3. 3ª ETAPA – Análise do Currículo (classificatória)

2.1.4. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota mínima 5,0 (cinco) no final do processo seletivo, considerando os pesos abaixo:

- Prova escrita: peso 5

- Arguição Oral do Projeto de Pesquisa: peso 1